

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 166/2024

Data: 04/10/2024

Assuntos: Alteração da Proposta Pedagógica - Itinerário de Formação Técnica Profissional

Interessadas: *EE Prof.ª Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues, EE Deputado Claro César, EE José Wadie Milad, EE Prof. Mário Bulcão Giudice, EE Comendador Teixeira Pombo, EE Prof.ª Yolanda Bueno de Godoy e EE Prof.ª Yonne César Guaycuru de Oliveira*

Prezados Gestores,

Com o objetivo de fornecer informações e apoiar o processo de alteração da Proposta Pedagógica das unidades escolares que manifestaram interesse para o funcionamento de novos cursos técnicos, esclarecemos o que segue:

As unidades escolares dessa Regional que ofertarão em 2025 a Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, por meio do Itinerário de Formação Técnica Profissional do “Programa Educação Profissional Paulista”, deverão solicitar alteração da Proposta Pedagógica.

A Resolução SEDUC 35, de 18 de agosto de 2023, apresenta orientações quanto ao processo de autorização de novos cursos nas escolas estaduais de São Paulo.

A Proposta Pedagógica reflete a identidade da escola, sua missão e seus valores, sendo construída pela comunidade escolar de forma particular e única, e deverá estar convergente no que tange à oferta dos cursos técnicos por meio do Itinerário Formativo Técnico Profissional.

Ao se constituir em documento, a Proposta Pedagógica é instrumento de trabalho de uso da instituição e da comunidade escolar. Dessa forma, diante da oferta do curso técnico, a mesma deverá ser adequada, sendo submetida e deliberada junto ao Conselho de Escola e apreciada pela Diretoria de Ensino.

Considerando as orientações, o prazo estabelecido nas legislações e a especificidade técnica da demanda, sugere-se o texto abaixo:

“A Escola Estadual (**colocar o nome da escola**), passa também a ofertar o curso(s) técnico(s), com carga horária estabelecida em Plano de Curso Homologado para os estudantes da 2ª Série do Ensino Médio, como organização do Itinerário de Formação Técnica Profissional. O Programa de Educação Profissional Paulista, atendendo o Plano Nacional de Educação, tem o objetivo de ofertar Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio aos estudantes da rede estadual de ensino e tornar o Itinerário de Formação Técnica Profissional parte integrante do Ensino Médio da rede estadual de ensino, de forma a expandir, interiorizar e democratizar a oferta de formação profissional pública, gratuita, atrativa e de qualidade, para os estudantes do Ensino Médio da rede estadual.

O objetivo é facilitar o acesso à formação profissional, como estratégia para expansão de vagas públicas aos cursos que respondam à demanda por formação de qualidade nas escolas estaduais de nível médio, acreditando que Educação Básica integrada à Educação Profissional é uma alternativa concreta de inserção do jovem ao mundo do trabalho, reforçando o vínculo entre escola e profissão, ratificando Metas do Plano Estadual da Educação.

A escolha de cursos indicados pela Secretaria de Educação baseou-se em algumas premissas, como a diversificação de áreas de conhecimento e a conexão dos cursos com as atuais tendências do mercado de trabalho.”

Desta forma, a referida alteração deverá ser encaminhada via SEI – no mesmo Processo de alteração do Regimento Escolar, conforme COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 137/2024 –, para a Diretoria Regional de Ensino como “Proposta Pedagógica – autorização de funcionamento de novos cursos”. A data limite para o envio do Processo é dia **4 de novembro de 2024**.

Atenciosamente,

Ailton José Agostini
Welton Augusto Lopes dos Santos
Equipe de Supervisão Responsável

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino